ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

" LEI Nº217/92 "

" ALTERA REDAÇÃO ART.13º DA LEI MUNICIPAL Nº128/90 QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Vigente **F A Z S A B E R** que a CÂmara de Vereadores , de Faxinalzinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º - Altera a redação do Art.13º da Lei Municipal nº128/90 de 29 de Novembro de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

Art.13º -O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 12 (doze) membros sendo:

I - 6 (seis) Membros representantes governamentais indicados pelos seguintes Órgãos:
1. Prefeito Municipal ou seu representante:
2: Secretário Municipal de Educação e Cultura ou seu representante legal.-
3. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ou seu representante , legal.-
4. Presidente do Núcleo de Voluntários da LBA ou representante legal.-
5. Comandante do Grupamento de Polícia Militar de Faxinalzinho ou seu representante legal.-
6. Diretor E.E. 1º e 2º graus Faxinalzinho.-

II- 6 (seis) membros indicados pelas seguintes Organizações representativas da participação popular.-

1. Presidente do Esporte Clube Guarani ou seu representante legal.-
2. Presidente do Esporte Clube Veteranos ou seu representante legal.-
3. Presidente da Igreja Nossa Senhora da Salete ou seu representante , legal.-
4. Pastor da Igreja Assembléia de Deus ou seu representante legal.-
5. Representante da Industria e Comércio ou seu representante legal.-
6. Presidente do Grupo de Jovens ou seu representante legal.-

Art.2º - Os demais Artigos da citada Lei **Permanecem inalterados.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE ANO DE 1992.-

ELSON JOSE PELIN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM,07 DE AGOSTO DE 1992.-
SECRETaria DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal
Faxinalzinho - RS
GABINETE DO PREFEITO